

retorno previsto às 01h00 do dia 04/04/2024, conforme Processo nº.1450/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ACC31A91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 05/04/2024, para participar da reunião com equipe técnica dos CREAS, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.1462/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:104B863A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
26/2020 | PREGÃO N.º 1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo refere-se ao REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO em 25% de acréscimo quantitativo em relação à quantidade inicial pactuada, correspondente

a 1.500 unidades de pagamento para o item abaixo detalhado, no quantum de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Fornecimento de Benefício Cartão Alimentação
Acréscimo de 1.500 unidades (A)
Valor por unidade = R\$ 430,00 (V)
A x V = R\$ 645.000,00

Fundamento jurídico: art. 65, I, § 1º da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
Gerson Luiz Marcato (Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C20121CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 86/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 86/2024 – De 02/04/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliane Pascucci Leite Pedroso	Assistente Administrativo	Curitiba	03/04/2024 a 05/04/2024	Capacitação SIBEC	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C60B5C67

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
013/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54 e a empresa SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ/MF 46.553.316/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2024, derivado do Processo Administrativo nº 006/2024, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, atendendo ao Convênio Plataforma Transferegov.BR nº 941911/2023, que entre Si Celebram a União, por Intermediário do Ministério da Agricultura e Pecuária/Mapa, e o Município, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 190.999,99 (cento e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:45E17F01

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
018/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54 e a empresa PUMA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF 23.655.349/0001-67

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2024, derivado do Processo Administrativo nº 006/2024, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, atendendo ao Convênio Plataforma Transferegov.BR nº 941911/2023, que entre Si Celebram a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/Mapa, e o Município, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:485EF6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4221, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, para o fim de modificar o vencimento do Cargo de Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica, o qual passará a ser disposto conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Diretor Geral	01	DG	Formação em nível superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Direito ou Contabilidade.
Diretor de Compras e Almoarifado e Manutenção	01	DCAM	Formação em nível médio
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica	01	APJ	Formação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Diretor de Gabinetes	01	DGA	Formação em nível médio
Assessor Parlamentar	09	APL	Formação em nível médio
Assessor do Diretor Geral	01	ADG	Formação em nível médio

SIMBOLOGIA	VALOR
DG	RS 4.347,49
DCAM	RS 2.173,69
APJ	RS 5.000,00
DGA	RS 3.767,72
APL	RS 5.071,93
ADG	RS 3.767,72

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03B3F2F3

GABINETE
DECRETO Nº 27661, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 7480/2024 e 7803/2024, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Departamento Geral de Educação:
1 - Departamento Geral da Educação
1.1 - Direção Geral de Educação
1.1.1 - Coordenadoria de Gerenciamento de recursos humanos-
1.1.2 - Seção de Planejamento Administrativo-
1.1.3 - Seção de Gerenciamento do CIES-
1.1.4 - Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil-
1.1.5 - Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental-
1.1.6 - Assessoria Técnica de Audiologia-
1.1.7 - Assessoria Técnica de Projetos Fonoaudiólogos-
1.1.8 - Seção de Serviços Gerais-
1.1.9 - Coordenadoria de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral-
1.1.9.1 - Divisão de Planejamento Pedagógico-
1.1.9.2 - Seção Pedagógica da Educação Infantil em Escolas-
1.1.9.3 - Seção Pedagógica da Educação Infantil em CMEIS-
1.1.9.4 - Seção Pedagógica de Ensino Fundamental-
1.1.9.5 - Seção de Educação Especial na Educação Infantil-
1.1.9.6 - Seção de Educação Especial no Ensino Fundamental-

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA20D64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1361	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1371	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	70.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:0BB536C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27662, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais 7480/2024 e 7803/2024, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a vigor com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR RS
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00